CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

"FIXA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Os subsídios do Prefeito do Município de Cachoeiras de Macacu para o próximo mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993, são fixados em 1% (hum por cento) da Receita Orçamentária efetivamente realizada pelo Município, no mês da competência do pagamento.

Artigo 2º- Os subsídios a que se refere o Art. 1º, serão acrescidos de 2/3 (dois terços) do seu valor a título de representação.

Artigo 3º- São fixados em 2/3 (dois terços) dos subsídios do Prefeito, os subsídios do Vice-Prefeito do Município, durante o mesmo mandato.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais em 1º de setembro de 1992.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 1992.

ACIMAR BRAGA CAMPOS
= Presidente =

DEMILSON ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO
= 1º Secretário =

ELIANA DOS REIS PERON
= 2º Secretária =